

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI N°. 1127/2012

Altera valor das Ações constantes no Anexo I da Lei nº 912/2009, Plano Plurianual - PPA 2010 a 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os valores das Ações constantes no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade das Leis Municipais 910/2009, de 14 de dezembro de 2009 – PPA – Plano Plurianual 2010 a 2013, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 25 de maio de 2012.

ELIAS FARAH NETO

Prefeito

Publicado nolvorio gruoto
N° 3361
De 31 105 12012
Resp. Paramare

